

**INSTRUMENTO PARTICULAR DO ADMINISTRADOR DO
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - VBI PRIME PROPERTIES
CNPJ/ME nº 35.652.102/0001-76**

A **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeiras, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501 – 5º andar parte, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 8.695, de 20 de março de 2006, na qualidade de administrador (“Administrador”) do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – VBI PRIME PROPERTIES**, fundo de investimento imobiliário inscrito no CNPJ/ME sob o nº 35.652.102/0001-76 (“Fundo”), resolve, nos termos do ato do Administrador datado de 27 de julho de 2021 (“Ato do Administrador”), que estabeleceu o preço de emissão das cotas da 2ª emissão do Fundo em R\$ 95,38 (noventa e cinco reais e trinta e oito centavos), o qual seria atualizado de acordo com o valor de mercado das cotas, nos termos do Inciso I do Art. 18 do regulamento do Fundo (“Regulamento”), no dia útil imediatamente anterior à data de início do período de direito de preferência, **RESOLVE**

(i) por manter o preço de emissão aprovado no Ato do Administrador, tendo em vista que com o valor de mercado das cotas não sofreu variação significativa; e

(ii) alterar a destinação de recursos da 2ª emissão de cotas do Fundo (“Emissão”) aprovada por meio do Ato do Administrador, sendo que os recursos oriundos da Emissão serão destinados conforme alocação abaixo indicada, observado que, caso o Fundo venha a captar montante inferior ao necessário para a destinação em quaisquer dos itens abaixo elencados, os recursos líquidos da Oferta, serão aplicados, sob a gestão do Gestor, objetivando, fundamentalmente, auferir rendimentos e/ou ganho de capital por meio do investimento em Ativos, conforme definidos no Regulamento:

(a) a aquisição da fração ideal de até 25% (vinte e cinco por cento) do imóvel localizado na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, matriculado sob nº 196.206 no 4º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, Estado de São Paulo, consistente em uma torre de escritórios comerciais, denominada por **Torre B JK**;

(b) pré-pagamento dos créditos imobiliários cedidos à RB Capital Companhia de Securitização (“Securitizadora”) que lastreiam os Certificados de Recebíveis Imobiliários da série 349 da 1ª Emissão da Securitizadora, denominado “**CRI JK**”;

(c) pagamento da 2ª (segunda) parcela referente ao preço de aquisição da fração ideal de 50% (cinquenta por cento) do edifício denominado de “**Union Faria Lima**” a ser desenvolvido na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Júnior, nº 822, objeto da matrícula nº 200.151 do 4º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo – SP, de propriedade da Dublin Empreendimento Imobiliário SPE S/A., inscrito no CNPJ sob o nº28.299.657/0001-10; e

(d) o restante será destinado para a formação de caixa para o Fundo.

Exceto se disposto de forma diversa, aplicam-se a este instrumento os mesmos termos e definições estabelecidos no Regulamento e nos documentos da Emissão.

São Paulo, 02 de agosto de 2021.

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM

Nome:

Cargo:

Nome:

Cargo: